



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Douglas da Analice, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Marcha Profética".

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, André Neres, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Marcha Profética", a ser realizada anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

- I - Reunir diferentes denominações cristãs em um momento de fé, unidade e adoração;
- II - Promover a reflexão espiritual, a oração pelo município e pelas autoridades constituídas;
- III - Estimular a participação da comunidade em atividades que fomentem os valores da paz, do amor ao próximo e da solidariedade;
- IV - Valorizar a expressão cultural e religiosa do segmento evangélico no município de Embu-Guaçu;
- V - Incentivar ações de responsabilidade social e de cidadania por meio da fé cristã.

Art. 3º A organização da "Marcha Profética" poderá contar com o apoio da Administração Pública Municipal, respeitada a legislação vigente, para fins de logística, segurança, estrutura e divulgação, sem prejuízo à celebração de parcerias com entidades religiosas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 15 de abril de 2025.


Vereador Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A "Marcha Profética" é uma manifestação de fé e união das comunidades evangélicas que, ao longo dos anos, vem ganhando espaço e relevância em diversas cidades do Brasil. Em Embu-Guaçu, esse evento tem sido realizado por meio da mobilização de igrejas e lideranças religiosas locais, promovendo momentos de oração, louvor e mensagens de esperança, com foco na transformação social e espiritual do nosso município.

A inclusão da "Marcha Profética" no Calendário Oficial de Eventos do Município representa o reconhecimento do seu valor cultural, social e religioso. Além disso, reforça o compromisso do Poder Legislativo com a liberdade religiosa, com o respeito à diversidade de crenças e com a valorização das expressões comunitárias de fé.

A marcha tem se mostrado um instrumento de mobilização positiva, que aproxima as famílias, estimula a cidadania e propaga valores cristãos como amor, solidariedade, perdão e paz. É também um espaço de manifestação pacífica, que clama por melhorias na sociedade e pelas bênçãos sobre a cidade, seus moradores e governantes.

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 15 de abril de 2025.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE